



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451-1011

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

DECRETO Nº 4.081, DE 20 DE JULHO DE 2015

CRIA A ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA MARIA PRETO, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Peruíbe passa a vigorar com o valor único de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº3920, de 17 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE JULHO DE 2015.

**ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado
Data ___/___/___
Edição nº _____
Página(s) _____

